



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea k) – Contrato de Comodato entre o Município de Caminha e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM) para Cedência de Instalações – Edifício e parte do Logradouro – Antiga Escola Primária de Vilarinho

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de quatro de abril de dois mil e dezoito, relativa ao “**Contrato de Comodato entre o Município de Caminha e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM) para Cedência de Instalações – Edifício e parte do Logradouro – Antiga Escola Primária de Vilarinho**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea k) do n.º2, do art.º25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize o Município de Caminha a constituir o “Contrato de Comodato entre o Município de Caminha e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM) para Cedência de Instalações – Edifício e parte do Logradouro – Antiga Escola Primária de Vilarinho”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 24 votos a favor, 0 votos contra e 11 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 25 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 27 de abril de 2018

A Segunda Secretária

Sónia Lajoso



Assembleia Municipal de Caminha

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia

Luís Pires



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 2018.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL DE VIANA DO CASTELO (APPACDM) PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – EDIFÍCIO E PARTE DO LOGRADOURO – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILARINHO;

Considerando que o edifício da antiga escola primária de Vilarinho se encontra encerrado, elaborou-se uma minuta de contrato de comodato de instalações entre o Município de Caminha e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM);

Considerando que naquelas instalações se pretende criar um centro de atividades ocupacionais, como resposta social de apoio a pessoas com deficiência intelectual e incapacidade, com vista á manutenção e desenvolvimento das suas autonomias pessoais e sociais, proporcionando o seu equilíbrio emocional;

Considerando que este centro de atividades ocupacionais apoiará pessoas com deficiência intelectual e incapacidade, visando promover o bem-estar e a qualidade de vida, a habilitação funcional, a valorização familiar e comunitária, assim como, sempre que possível, a sua ocupação socialmente útil;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- A minuta do contrato de comodato relativo ao edifício e parte do logradouro da antiga Escola Primária de Vilarinho, conforme planta anexa que uma cópia fica anexa à ata;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

-----ESTÁ CONFORME-----

***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 4 DE ABRIL DE 2018, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 4 de Abril de 2018

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
	<i>A proposta que agora se apresenta torna formal (e é, neste momento, a única forma de tornar formal) a criação de um CAO para a acompanhar a educação e de formação e as suas famílias. Por outro lado, este formal da nova entidade</i>

De: GAJ - gabinete apoio jurídico

Para: Sr. Presidente da Câmara

A um equipamento distinto que já possui as condições e a formalização e que, agora, volta a sua

ASSUNTO: Contrato de comodato de instalações à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM)

função original adequada às necessidades mais frequentes de formalização. Assim sendo,

Considerando que o edifício da antiga escola primária de Vilarinho se encontra encerrado, elaborou-se uma minuta de contrato de comodato de instalações entre o Município de Caminha e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM).

minuta proposta para

Considerando que naquelas instalações se pretende criar um centro de atividades ocupacionais, como resposta social de apoio a pessoas com deficiência intelectual e incapacidade, com vista à manutenção e desenvolvimento das suas autonomias pessoais e sociais, proporcionando o seu equilíbrio emocional.

Minuta de Câmara de

Considerando que este centro de atividades ocupacionais apoiará pessoas com deficiência intelectual e incapacidade, visando promover o bem-estar e a qualidade de vida, a habilitação funcional, a valorização familiar e comunitária, assim como, sempre que possível, a sua ocupação socialmente útil.

a partir de

Nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atual, compete à Câmara Municipal ..."apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."

submetida à

Nesta conformidade deverá o mesmo ser submetido à apreciação da câmara municipal.

Asssembleia Municipal

Deverá, também, submeter-se, a presente proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior.

A

Caminha, 27 de março de 2018

A jurista,

28/3/18

[Handwritten signature]
(Joana Campos)

CONTRATO DE COMODATO

de

Instalações à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM)

Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500 843 139, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres, Caminha, representado pelo seu Presidente, Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, a seguir designado por primeiro outorgante;

E

Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM), pessoa coletiva n.º 504 646 885, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Teixeira da Costa, na qualidade de segunda outorgante;

Celebram o presente **contrato de comodato**, que se rege pelas cláusulas a seguir exaradas:

Cláusula primeira

O primeiro outorgante é legítimo proprietário e possuidor do prédio urbano onde funcionou o antigo estabelecimento do 1.º ciclo do ensino básico de Vilarinho, denominado de "*Escola de Vilarinho*", inscrito na matriz sob o artigo 3215.º, e descrito na conservatória do registo predial de Caminha com o n.º 3642, composto por edifício de rés do chão, primeiro andar, dependência e logradouro, sito em Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha.

Cláusula segunda

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante cede, a título de comodato, à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM), as instalações (rés do chão, primeiro andar e parte do logradouro – nos termos da planta anexa) do prédio urbano supra identificado, sito em Vilarinho, freguesia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha, para, naquelas,

criar um Centro de Atividades Ocupacionais (C.A.O.), emergindo assim um novo equipamento de que o concelho carece, como resposta social de apoio a pessoas com deficiência intelectual e incapacidade, com vista à manutenção e desenvolvimento das suas autonomias pessoais e sociais, proporcionando o seu equilíbrio emocional.

2. O C.A.O. apoiará pessoas com deficiência intelectual e incapacidade, visando promover o bem-estar e a qualidade de vida, a habilitação funcional, a valorização familiar e comunitária, assim como, sempre que possível, a sua ocupação socialmente útil.

Cláusula terceira

Na eventualidade do projeto C.A.O., desenvolvido pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo (APPACDM) no concelho de Caminha, se extinguir, o espaço identificado na cláusula primeira, reverte a favor do município de Caminha.

Cláusula quarta

1. Finda a ocupação, a segunda outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

2. A segunda outorgante não poderá ceder, no todo ou em parte, o imóvel que lhe foi cedido, a terceiros, sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

Cláusula quinta

1. A segunda outorgante deverá manter o espaço mencionado na cláusula primeira em perfeito estado de conservação, asseio e segurança.

2. Quaisquer obras de recuperação, conservação ou beneficiação serão sempre executadas por conta da segunda outorgante, com a prévia autorização da Câmara Municipal.

3. A segunda outorgante compromete-se a utilizar o espaço tendo em consideração as regras de bom uso e fruição do imóvel, sendo justa causa de resolução o seu não cumprimento.

Cláusula sexta

A cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, ou outras, pela segunda outorgante.

Cláusula sétima

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 40 anos, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula oitava

1. Qualquer dúvida de interpretação do presente contrato, e todas as situações não contempladas no mesmo, deverão ser solucionadas pelos representantes dos outorgantes.
2. Para resolução de qualquer tipo de conflito de carácter judicial fica estabelecido como competente, o foro da comarca de Caminha.

Cláusula nona

O presente contrato é celebrado em duplicado.

Caminha, ____ de abril de 2018

Pelo Primeiro Outorgante

(Miguel Alves)

Pela Segunda Outorgante

(Luiz Carlos Teixeira da Costa)